



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº.6979 DE 07 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.110.000,00 (Um milhão cento e dez mil reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA

0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais

3.3.90.91.00.00.3000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01. GABINETE DE FINANÇAS

2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.94.00.00.3000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 110.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal